CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/98

Súmula: Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Carambeí e dá outras Providências.

Art.1º - O Serviço Público da Câmara Municipal de Carambeí se exerce por Quadro Único de Pessoal denominado permanente.

Art. 2º - A parte permanente integrada pelos Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, considerados essenciais à sua administração, cujas respectivas atribuições correspondem ao exercício de trabalhos continuados e indispensáveis ao desenvolvimento normal dos serviços.

Art. 3º- Todos os cargos de provimento de caráter efetivo ou de carreira de classe inicial, serão preenchidos mediante concurso público de provas escritas e subsidiariamente, de provas práticas ou prático-orais e títulos.

Parágrafo Único- No concurso para provimento de nível superior, haverão provas escritas e de títulos.

Art. 4º - Os Cargos de provimento em Comissão serão de livre escolha e nomeação do Presidente, independentemente da condição de pertencerem ao Quadro Único de Servidores da Câmara e, de demissão "ad nutun".

Art. 5º - Os Cargos de provimento Efetivo são os constantes do Anexo I e, os Cargos de Provimento em Comissão são os constantes do Anexo II, a organização funcional é a constante do Anexo III.

Parágrafo Primeiro - Os quadros farão parte integrante desta Lei.

Parágrafo Segundo- Aos cargos de provimento efetivo se aplicará o Regime Estatutário e Regime Previdenciário Próprio.

Parágrafo Terceiro- Resolução deste Poder regulamentará o plano de carreira e a amplitude de níveis na ascendência funcional de cada cargo.

Art. 6º - Aplicam-se ao Poder Legislativo, no que couber, as disposições constantes na Lei 010/97, de 28 de janeiro de 1997, que estabelece o Sistema de Classificação de Empregos, fixa seu número, níveis de salário, normas de ascenção funcional e dá outras providências.

Art. 7º - Aos cargos efetivos aplicam-se as gratificações prevista e fica garantida a irredutibilidade salarial.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carambeí, em 12 de março de 1998.

Inácio Povaz Filho
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 14/05/98

ANEXO I

Quantidade	Nível	Função	Vencimento	Gratif. Máxima
1		Diretor do Departamento Administrativo e Financ.		100%
1		Diretor de Departamento Legislativo.		100%
1		Administrador Contábil		100%
1		Assessor Legislativo		100%
1		Oficial Administrativo		100%
1		Técnico em Informática		100%
1		Telefonista		100%
1		Motorista		100%
1		Auxiliar de Serviços		100%

ANEXO II

1	Assessor Jurídico	100%
1	Chefe de Gabinete	100%
1	Assessor de Imprensa	100%
1	Assessor Financeiro/Contador	100%
1	Assessor de Secretaria	100%
1	Auxiliar de Secretaria	100%

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 14/05/98

Anexo III

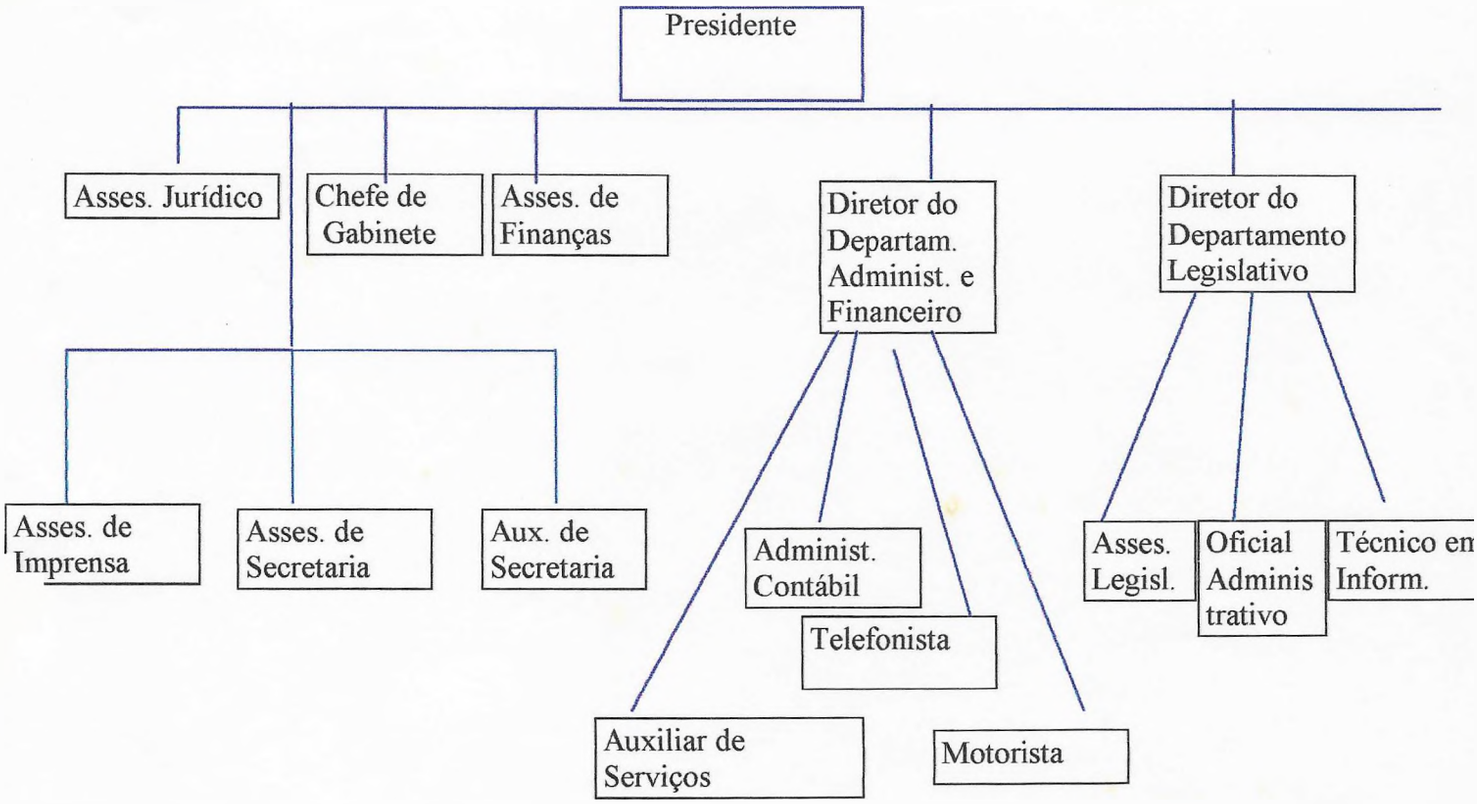

POR UNANIMIDADE